



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: sema@luiziana.pr.gov.br
Avenida Independência, nº1080 - centro - Luiziana/PR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de 10 caçambas para auxiliar na limpeza urbana. Essa quantia se faz necessário devido a reposição e manutenção de estoque da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desde que ampliou o número de solicitantes da caçamba e quantia a ser usada em vias públicas para limpeza, sendo que a quantia existente (17 caçambas) é insuficiente para atender a demanda, pois é um item imprescindível para o desenvolvimento das atividades diárias desempenhadas nesta secretaria.

A aquisição deste equipamento de trabalho é essencial e visa o interesse público, pois darão suporte às atividades de limpeza necessárias para o bom andamento e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e suas dependências Viveiro Municipal, Cemitério e Capela Mortuária. O item é de uso contínuo e frequente e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital e por meio de especificações usuais de mercado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria necessita suprir as demandas de limpeza urbana e conservação das dependências públicas bem como a manutenção das vias públicas, a falta desse equipamento compromete o bom andamento dos trabalhos e a adequada prestação de serviços.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	PRODUTO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QNT
01	CAÇAMBA	15784	Caçamba de entulho de 5m ³ ; com chapa de 3mm, reforçadas externamente com perfis duplo na lateral e vertical e reforço de chapa nos cantos, processo de solda MIG, sendo a soldagem na caçamba, tanto interna quanto externamente; ganchos e eixos confeccionados em barra maciça 1.1/2; e no tombador 1.1/4. Acabamento com fundo antioxidante e pintura externa com a escolher. Equipamento de marca TDF Metal	10

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE COMO UM TODO



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: sema@luiziana.pr.gov.br

Avenida Independência, nº1080 - centro - Luiziana/PR

Esta contratação destina-se a aquisição caçamba, a fim de manter o quantitativo necessário desse equipamento para atender à demanda de consumo, pois é um equipamento imprescindível para o desenvolvimento das atividades diárias desempenhadas na Secretaria de Meio Ambiente de limpeza e manutenção urbana. O uso de caçambas estacionárias garante que os resíduos e outros materiais sejam descartados de forma correta, evitando multas e problemas legais.

6. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Garantia de continuidade das atividades institucionais;
- Melhor atendimento ao público interno e externo;
- Manutenção da limpeza adequada dos ambientes institucionais;
- Manutenção das vias públicas;
- Manutenção de pátios, praças, limpezas de quintais, repartições públicas;
- Manutenção e recolhimento de entulhos, materiais de construção civil, e galhadas de árvores.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local (prazo de 40 dias, que será recebido pela Secretaria de Meio Ambiente localizada na Avenida Independência, nº1080, pelos responsáveis por acompanhar Tardelli Fantini, e Cleonice Aparecida Dallapola de Brito) constantes do termo de referência, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a origem/procedência.

O recebimento nos termos do Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, provisório e definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa e/ou fornecedor, ou instituição de qualquer natureza.

A contratada se obriga a entregar os produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidades determinadas, de acordo com as suas necessidades.

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

O contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais fornecidos, fornece nota fiscal





MUNICÍPIO DE LUIZIANA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: sema@luiziana.pr.gov.br

Avenida Independência, nº1080 - centro - Luiziana/PR

correspondente aos produtos comercializados, assim, como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega definido neste termo de referência, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A contratada se responsabiliza pela entrega, incluindo o transporte, ainda, em caso de impedimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, justificativa das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

Após o recebimento, a contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos produtos entregues. Em caso de recusa dos produtos, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas.

A demanda tem como base a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no exercício de 2025.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com a Lei n. 14.133/2021, as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, pois não tem como receber os produtos de uma só vez, devido a locais de armazenamento.

Os itens serão comprados parceladamente, de acordo com a necessidade e com a disponibilidade financeira, através da ordem de compra, dando prazo razoável para que o fornecedor possa fazer a entrega no prazo previsto.

9. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Só serão recebidos os produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas neste processo licitatório, boa aparência, boa qualidade, ficando sujeito a contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em 24 (vinte e quatro) horas, incorrendo o atraso estará a contratada sujeitos a aplicação das sanções previstas na Lei n. 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Abastecimento adequado do equipamento necessário para a Secretaria;
- Redução de custos operacionais por meio de planejamento eficiente;
- Atendimento às demandas institucionais sem interrupções;
- Cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.





MUNICÍPIO DE LUIZIANA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: sema@luiziana.pr.gov.br
Avenida Independência, nº1080 - centro - Luiziana/PR

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar está de acordo com a legislação vigente, diante de todos as descrições mencionadas nesse documento, sobre o direito de receber o equipamento caçamba para auxílio na limpeza urbana.

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Luiziana, 26 de março de 2025.

Secretária Municipal de Meio Ambiente
CLEONICE APARECIDA DALLAPOLA DE BRITO



Construindo uma nova História